PORTARIA TRT GDG Nº 166/2015 (Protocolo TRT nº 7.289/2015)

João Pessoa, 20 de março de 2015

O DIRETOR-GERAL DE SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições delegadas pelo Ato TRT GP Nº 011/2015, bem como de acordo com o art. 80 da Lei nº 8.112/90 (com a redação dada pela Lei nº 9.527/97), c/c as disposições contidas na Resolução Administrativa TRT/13ª nº 134/2004, tendo em vista o protocolo acima mencionado,

RESOLVE

Interromper, por imperiosa necessidade do serviço, as férias do servidor **MARCOS TADEU LACERDA**, à disposição deste Regional, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, Matrícula nº 300245950, relativas ao exercício de 2015, a contar de 20.03.2015, ficando o saldo de 12 (doze) dias para usufruto no período de **07.12.2015 a 18.12.2015**.

Dê-se ciência. Publique-se no BI e DA_e TRT 13.

(datado e assinado eletronicamente)

ARYOSWALDO JOSÉ BRITO ESPÍNOLA

Diretor-Geral